



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2007 - ANO X - Nº 215

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 781 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam desafetados os bens imóveis, a seguir discriminados, situados no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial consistindo em: Parte do Lote 01 2.000m², Lote 02 7.456,20m², da Quadra 02; Lote 02 4.900m², da Quadra 08; Lotes 17 e 18 1.191,32m², da Quadra 09. Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante Processo Licitatório, os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 3º O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 972, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 - Prorroga o prazo do Concurso Público para o Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o do concurso para o Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no item 20.12 dos editais 01 e 02/2006, do Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe e Agentes de Trânsito da CTTU, quanto à validade dos referidos concursos pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o concurso para Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU, foram homologados, por Ato de Homologação de Concurso Público da lavra do Chefe do Poder Executivo datado em 01 de novembro de 2006; CONSIDERANDO a persistência da necessidade do serviço público municipal em proceder ainda nomeação de novos servidores concursados para os referidos cargos contemplados nos editais supra; CONSIDERANDO que os processos de realização de novos concursos públicos acarretam onerosidade financeira e administrativa para a administração pública; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano, o prazo de validade do Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o do Concurso para Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 975 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 - Cria a Comissão Gestora da Feira da Agricultura Familiar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora da Feira da Agricultura Familiar que será representada pelos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Sobral; Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais; FETRAECE; EMATERCE; Associação dos Pequenos Produtores do Sítio São Francisco; CEAT; Cáritas Diocesana. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 976 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 - Cria a Comissão Gestora Territorial do Projeto da Mamona/Biodiesel do Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora Territorial do Projeto da Mamona/Biodiesel do Município de Sobral que será representada pelos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Sobral; EMATERCE; SEBRAE; EMBRAPA; Banco do Brasil; FETRAECE; CENTEC; DNOCS; Petrobrás; Cooperbio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 978 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados nos bairros Vila Recanto II, neste Município, com as seguintes características: um imóvel de alvenaria, com área construída de 45,92m², situado na

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 - Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
 - Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
 - Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
 - Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 - Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
 - Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
 - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
 - Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
 - Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
 - Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
 - Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Av. João Paulo II, nº 211, pertencente à Sra. Carmem Sandra Nascimento Carlos; um imóvel de alvenaria, com área construída de 19,67m², situado na Av. João Paulo II, nº 56/c13, pertencente ao Sr. Jonas José Alves; um imóvel de alvenaria, com área construída de 17,60m², situado na Av. João Paulo II, nº 154, pertencente ao Sr. Francisco Carpegiane do Nascimento; um imóvel de taipa, com área construída de 19,61m², situado na Av. João Paulo II, nº 535/c1, pertencente ao Sr. Manoel Mota Neto; um imóvel de alvenaria, com área construída de 49,57m², situado na Av. João Paulo II, nº 496, pertencente à Sra. Helena Maria Braga Silva Lima; um imóvel de alvenaria, com área construída de 39,10m², situado na Av. João Paulo II, nº 260, pertencente à Sra. Divina Maria de Sousa Lopes; um imóvel de alvenaria, com área construída de 77,66m², situado na Av. João Paulo II, nº 421, pertencente à Sra. Maria de Brito Pereira; um imóvel de alvenaria, com área construída de 56,89m², situado na Av. João Paulo II, nº 367, pertencente à Sra. Maria de Lourdes Parente Lins; um imóvel de alvenaria, com área construída de 30,68m², situado na Av. João Paulo II, nº 242, pertencente à Sra. Flávia Danielly de Sousa Anselmo; um imóvel de taipa, com área construída de 57,13m², situado na Av. João Paulo II, nº 337, pertencente à Sra. Maria Aline Melo da Sailva; um imóvel de taipa, com área construída de 28,16m², situado na Av. João Paulo II, nº 34/c1, pertencente ao Sr. Julio Norberto de Oliveira; um imóvel de taipa, com área construída de 34,20m², situado na Av. João Paulo II, nº 207, pertencente ao Sr. Alcides Martins de Sousa; um imóvel de taipa, com área construída de 24,82m², situado na Av. João Paulo II, nº 445/c2, pertencente ao Sr. Francisco Reginaldo Dias Torres; um imóvel de taipa, com área construída de 51,70m², situado na Av. João Paulo II, nº 382/c1, pertencente à Sra. Maria José de Menezes; um imóvel de alvenaria, com área construída de 76,67m², situado na Av. João Paulo II, nº 68(FNS), pertencente à Sra. Alessandra da Silva Lima; um imóvel de taipa, com área construída de 35,77m², situado na Av. João Paulo II, nº 246, pertencente à Sra. Maria de Fátima de Oliveira Miranda; um imóvel de taipa, com área construída de 39,97m², situado na Av. João Paulo II, nº 448, pertencente à Sra. Terezinha de Jesus Braga; um imóvel de taipa, com área construída de 28,89m², situado na Av. João Paulo II, nº 480, pertencente ao Sr. João Batista Gomes; um imóvel de taipa, com área construída de 55,85m², situado na Av. João Paulo II, nº 521, pertencente à Sra.

Deusilene da Costa Teles; um imóvel de taipa, com área construída de 65,32m², situado na Av. João Paulo II, nº 514, pertencente à Sra. Maria Luiza dos Santos Costa; dois imóveis de taipa, com área construída de 24,36m², e 23,60m² respectivamente, situados na Av. João Paulo II, nº 460 e 460/c1, pertencentes à Sra. Maria de Lourdes Batista; dois imóveis, sendo um mista: alvenaria com área de 15,76m² e taipa com área de 13,36m², e o outro com alvenaria com área de 41,31m², situados na Av. João Paulo II, nº 35 e 47, pertencentes à Sra. Maria Edileuza do Nascimento Duarte. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se ao Projeto de Urbanização e Melhorias das condições de Habitabilidade do Bairro Vila Recanto II, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL

ATO Nº 6485/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE: Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Sra. MARIA DO SOCORRO CARNEIRO PARENTE, com o cargo de Regente Auxiliar de Ensino, matrícula Nº 1983, lotada na Secretaria da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social-FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base R\$ 122,50 - Quinquênio(20%) - R\$ 35,00 - Complemento salário mínimo R\$192,50 - TOTAL R\$ 350,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal

de 1998. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS.

ATO Nº 6992/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso II, RESOLVE: Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Sra. MARIA PEREIRA LIMA, com o cargo de Servente, matrícula Nº 4715, lotada na Secretaria da Educação, fundamentado legalmente com Art. 83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em Salário Base: R\$266,00 Quinquênio(10%) - R\$ 38,00 - Complemento salarial - R\$ 76,00 - TOTAL - R\$ 380,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1998. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS.

ATO Nº 7014/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a Sra. TEREZINHA MENESES ARRUDA, com o cargo de Professora, matrícula Nº 1667, lotada na Secretaria da Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 de Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda. Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em; Salário Base - R\$ 266,00 - Quinquênio (15%) - R\$ 57,00 - Complemento salário mínimo - R\$ 57,00 - TOTAL - R\$ 380,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Agosto de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 7088/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO matrícula 8269, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de

setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7089/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) JOREOLANA DA SILVA MELO - matrícula 8272, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7090/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder a gratificação de Professor(a) Responsável, a EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA - matrícula 8332, com lotação na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creche Lindalva Constâncio) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7091/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 773 de 06 de agosto de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a) JANIELLE ALVES CASTELO BRANCO DE PAULA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7096/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder a gratificação de Professor(a) Responsável, a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA - matrícula 1573, com lotação na Escola Antonio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creche Hilda Portela) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7097/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr. (a) MARIA DILMA DO MONTE - matrícula 8240, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor I - DMS-01, com lotação na Escola Cel. José Inácio

Gomes Parente Fundamental e Educação Infantil (Edifício Chicó Feliciano) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7098/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 754 de 28 de maio de 2007, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA GOMES TOMÁS - matrícula 2914, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor I DMS-01, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Chicó Feliciano) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7099/2007 -GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 773 de 06 de agosto de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) JOREOLANA DA SILVA MELO - matrícula 8272, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7100/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 751 de 24 de abril de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIAN MÁRCIO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7101/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 751 de 24 de abril de 2007, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) JOANA DARC GUIMARÃES DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 7102/2007 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei

Municipal Nº 688 de 22 de maio de 2006, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) ROGENA DE SABÓIA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário(a) de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-02 com lotação na Escola Deliza Lopes da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 111/2007/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei Nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA 0842 NOME - Maria Vanuza Braz Marques CARGO Coordenador - Nº ANEXOS 03 VALOR R\$ - 60,00. MATRÍCULA NOME - Janielle Alves Castelo Branco CARGO Coordenador - Nº ANEXOS 03 VALOR R\$ - 60,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 112/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05701/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora IRLANDA MARIA LOURENÇO GONÇALVES, ocupante do cargo de professora, matrícula 8223, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 1998 à 01 de março de 2002, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 113/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05509/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora RAIMUNDA VERAS LIRA, ocupante do cargo de zeladora, matrícula 3105, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de

junho de 1983 à 02 de junho de 1987, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 114/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05266/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora FRANCISCA VALDELINA FERREIRA GOMES DA FROTA, ocupante do cargo de professora, matrícula 8693, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 05 de maio de 1999 à 05 de maio de 2004, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 115/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 01109/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora VERA LÚCIA LINHARES DA SILVA, ocupante do cargo de professora, matrícula 3179, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de fevereiro de 1983 à 01 de fevereiro de 1988, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação.

CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANA CELIA FAIXA DIAS	ARACATIACÉ	1º
MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO	JORDÃO	1º
MARIANA ALBANI DOS SANTOS	PATRIARCA	1º
LUCIA DE FATIMA SOUZA	TAPERUABÁ	1º
ESTALHEI AMARANTE VIEIRA	TAPERUABÁ	2º
ANTONIA ALEXSANDRA BRAGA MENDES	TAPERUABÁ	3º
ROSELNE CRISTINA DAMASCENO PONTE	SEDE	1º
MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	SEDE	2º
ANA PAULA BASTOS FAIXA	SEDE	3º
JAMILLE FONTES ROLIM CALDAS	SEDE	4º
FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	SEDE	5º
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	SEDE	6º
ROSALIA MARSA NOGUEIRA ARAUJO	SEDE	7º
MARIA VERA LUCIA PONTE LAURENDO	SEDE	8º
PABLO GIOVANI ANDRADE RODRIGUES	SEDE	9º
ATHLENE MARCELO DA SILVA	SEDE	10º
JOYNA MARIA DO ESPIRITO SANTO	SEDE	11º
CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	SEDE	12º
SERGIO BARBOSA ALVES	SEDE	13º
CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	SEDE	14º
TANIA MARIA ARAUJO SOUSA	SEDE	15º
MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	SEDE	16º
SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA	SEDE	17º
WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO	SEDE	18º
JOELMA FROTA DE SA	SEDE	19º
MARIA BABY MAGALHAES PRAEDES	SEDE	20º
FRANCISCA MARIA BERTOLEZA DE FREITAS	SEDE	21º
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR	SEDE	22º
ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	SEDE	23º
RENATA EUFFRASIO DA SILVA	SEDE	24º
ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	SEDE	25º
ROSA MARIA LECAS DA SILVA	SEDE	26º
SAMIA MARIA MENEZES PONTE	SEDE	27º
DILSONEY VERAS LIMA	SEDE	28º

MARIA SUELY SALES FERREIRA	SEDE	29º
FRANCISCA FERUSMAR SILVA RIBEIRO	SEDE	30º
DOZ RODRIGUES DE MENEZES	SEDE	31º
ITA ALCINA SILVA MOREIRA	SEDE	32º
FERNANDO ANTONIO ARAUJO	SEDE	33º
LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	SEDE	34º
FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	SEDE	35º
MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	SEDE	36º
ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	SEDE	37º
ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	SEDE	38º
FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	SEDE	39º
ANA PAULA MARQUES GABRIEL	SEDE	40º
MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	SEDE	41º
OSMILDO PORTELA PONTES	SEDE	42º
MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	SEDE	43º
CLASSIFICAÇÃO		
CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOAO BATESTA LIMA ARAUJO	SEDE	44º
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE	SEDE	45º
ARDEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	SEDE	46º
ROSA MARIA ELCIAS ALVES	SEDE	47º
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	SEDE	48º
JACYRA PARENTE GOMES SAMPAIO SALES	SEDE	49º
PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	SEDE	50º
MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	SEDE	51º
TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA	SEDE	52º
KATHLEEN MARIA ARAUJO MONTALVERNE	SEDE	53º
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	SEDE	54º
MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	SEDE	55º
SILVANA SILVA DE SOUZA	SEDE	56º
MARIA VANDELIZIA SILVA DA COSTA	SEDE	57º
MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	SEDE	58º
CARLA CRISTINA DE SOUZA	SEDE	59º
ISABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	SEDE	60º
ANA LOURDES BANDEIRA DE MELO	SEDE	61º

Sobral, 11 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores da Educação Infantil por localidade e ordem de classificação.

CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	SEDE	1º
FRANCISCA JOVANIA XAVIER	SEDE	2º
THALITA FERNANDES DE SOUZA	SEDE	3º
CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	SEDE	4º
SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA FURTADO	SEDE	5º
CONCEIÇÃO DE MARIA URRANO SILVA	SEDE	6º

Sobral, 11 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7125/2007- GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sr(a) ALAIDE MARIA RODRIGUES DEOLINDO, do cargo de Provisório Efetivo de Médica PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7131/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ALEXANDRE GORZKOWSKI GONZALES, para ocupar o cargo de Provisório em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7132/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o Sr. **JOSÉ STÉLIO CAVALCANTE PINHEIRO**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de novembro de 2007. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 142/2007-GP - Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o Sr. **JAIRO SANTOS AMPARO**, para tomar posse no cargo de provedor efetivo de Médico Psiquiatra da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato Nº 6.978/07-GP, criado mediante Lei Municipal Nº 709 de 20 de setembro de 2006, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 3º lugar. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social - **JAIRO SANTOS AMPARO** - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 143/2007-GP - Aos primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o Sr. **GIOVANNI GRANGEIRO DE ARAÚJO**, para tomar posse no cargo de provedor efetivo de Médico Psiquiatra da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato Nº 6.974/07-GP, criado mediante Lei Municipal Nº 709 de 20 de setembro de 2006, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 4º lugar. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social - **GIOVANNI GRANGEIRO DE ARAÚJO** - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 144/2007-GP - Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito a Sra. **TRÍCIA FEITOSA NOGUEIRA**, para tomar posse no cargo de provedor efetivo de Médica Psiquiatra da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato Nº 6.975/07-GP, criado mediante Lei Municipal Nº 709 de 20 de setembro de 2006, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 1º lugar. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social - **TRÍCIA FEITOSA NOGUEIRA** - Empossado.

TERMO DE POSSE Nº 145/2007-GP - Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**,

compareceu no Gabinete do Prefeito o Sr. **ALLISSON FARIAS MORORÓ**, para tomar posse no cargo de provedor efetivo de Médico Psiquiatra da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato Nº 6.977/07-GP, criado mediante Lei Municipal Nº 709 de 20 de setembro de 2006, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 6º lugar. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social - **ALLISSON FARIAS MORORÓ** - Empossado.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 503/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0544207 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **MARTA EMILIA, COELHO CARVALHO**, ocupante do cargo de Farm. Bioquímica - Matrícula Nº 3449, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1992 à 12 de novembro de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de outubro de 2007. **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 514/2007-5G - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 02285/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **LUZIA BENICIO FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula Nº 3417, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 1983 à 01 de junho de 1988, a que faz jus Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de novembro de 2007. **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 515/2007-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05546/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SALES ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 3433, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de dezembro de 1997 à 04 de dezembro de 2002, a que faz jus Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de novembro de 2007. **ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA** - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7130/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear,

o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE, ocupante do cargo efetivo Inspetor 3ª Classe para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 7138/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Demitir a pedido, o Sr. ADAILTON MARQUES CAVALCANTE, do cargo de provimento efetivo de Guarda de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA

PORTARIA Nº 530/2007-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 05851/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) DAVID FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 9594, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 28 de fevereiro de 2002 à 28 de fevereiro de 2007, a que faz jus, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 7134/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOHNSON FERNANDES NOGUEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 533/2007-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea "A", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 527 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto facultativo no dia 16 de novembro (sexta-feira) conforme Decreto Nº 29068 de 13 de novembro de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as Repartições, Autarquias e Fundações Municipais de Sobral, o dia 16 de novembro de 2007. Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria da Saúde; Secretaria da Cidadania e Segurança e do SAAE que se encontrarem de plantão nesse dia, terão seus expedientes normais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 14 de novembro de 2007. JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS - Secretário Adjunto da Gestão.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 7.135/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr(a) JOAQUIM TORRES FILHO, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 511/2007-SG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 05287/07 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992;- a(o) servidor(a) PAULO ROGER RODRIGUES E SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro Operacional - Matrícula Nº 6239, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 03 de agosto de 1987 à 03 de agosto de 1992, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2007. ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário. do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO CONTRATADA: A.F. SILVA MELO LTDA., representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO SILVA. OBJETO: Serviços de fornecimento de Brita e Pó de Pedra, destinados a Usina de Asfalto do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2210201/2006. VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.643,38 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). DATA: 19 de setembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: CONSTRUTORA LAURINDO DE ARACATIAÇU LTDA, representada pelo Sr. Antonio Abelardo Sousa Laurindo. OBJETO: Construção de passagem molhada no Riacho Carnaúba Amarela, localidade de São João da Carnaúba Furada no Município de Sobral.. MODALIDADE: Carta Convite nº 1130701/2007. ADITIVO DE PRAZO: 60(sessenta) dias. DATA: 21 de setembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: CONSTRUTORA LAURINDO DE ARACATIAÇU LTDA, representada pelo Sr. Antonio Abelardo

Sousa Laurindo. OBJETO: Construção de passagem molhada no Riacho Carnaúba Amarela, localidade de São João da Carnaúba Furada no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1130701/2007. ADITIVO DE VALORES: 1.982,20 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) com percentual de 10,92%. DATA: 10 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Francisco Expedito Carneiro. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Alfredo Bastos, distrito de Taperuaba Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1151002/2007. **VALOR:** R\$ 30.492,55 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) **PRAZO:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 25 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Construção Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas de Acesso a Beira Rio, distrito de Caracará, Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1031001/2007. **VALOR:** R\$ 31.371,36 (trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 26 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LAURINDO DE ARACATIAÇU., representada pelo Sr. Antonio Abelardo Sousa Laurindo. **OBJETO:** Construção de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas Mercedes Mendes, Travessa Mons. Linhares, Travessa Santa Terezinha no distrito de Aracatiaçu no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1021001/2007. **VALOR:** R\$ 35.813,04 (trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e quatro centavos) **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 23 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Francisco Expedito Carneiro. **OBJETO:** Construção de Drenagem nas Ruas Raimundo Nonato dos Santos e Padre Osvaldo Chaves, bairro Terrenos Novos no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1051001/2007. **VALOR:** R\$ 21.284,24 (vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **PRAZO:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 18 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho **CONTRATADA:** AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Antonio Gomes Torres. **OBJETO:** Construção Pavimentação em Pedra Tosca na Praça da Telemar, Rua SDO, Rua do Baltazar e Rua do

Boreu, distrito de Pedra de Fogo, Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1041001/2007. **VALOR:** R\$ 24.999,24 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) **PRAZO:** 60(sessenta) dias após a assinatura do Contrato. **DATA:** 22 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** João Batista de Araújo Sousa., **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** Emerson Davi Oliveira., **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** Marília Lima Carneiro. **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** Francisco Antonio Aragão Mesquita., **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** Edna Maria Batista Lima., **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** Alcione da Silva Costa., **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** Janaina Cristiane Moreira Caldas,. **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. Pedro Josino Pontes **CONTRATADO:** Francisco Daniel Epifanio de Azevedo,. **OBJETO:** Serviços como Instrutor do Projeto Educação Digital do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1120902/2007. **VALOR:** R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) **PRAZO:** 01 mes após a assinatura do Contrato. **DATA:** 03 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** M. LIBERATO MARQUES-ME., representada pelo Sr. MARCOS LIBERATO MARQUES. **OBJETO:** Serviços de reparos e manutenção dos veículos da Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental do município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2260901/2007. **VALOR:** R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(Um) ano. **DATA:** 30 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. **CONTRATADA:** NÚCLEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ HUMBERTO BORGES ARAÚJO. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Capacitação em FCP FUNDAMENTAL - FURUKAWA. **MODALIDADE:** Dispensa nº 2005081101/2005 PNAFM. **VALOR:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/08/2005 A 10/09/2005. **DATA:** 11 de agosto de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** OFICINA O ZÉ BRANCO LTDA., representada pelo Sr. ANTONIO TOMAZ BÔTO. **OBJETO:** Serviços de Manutenção e Consertos em Geral dos Veículos da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2140901/2007. **VALOR:** R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (Um) ano. **DATA:** 22 de outubro de 2007.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3131101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/12/2007, às 9h. **OBJETO:** Alienação de Imóvel de 13.600,00m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar uma Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 13/11/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves -Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2121101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/12/2007, às 9h. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção destinados ao Programa de Melhorias Habitacionais Especiais da Prefeitura Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 12/11/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2131101/2007 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/12/2007, às 11h. **OBJETO:** Serviços de ROÇO MANUAL de Estradas Vicinais do Município de Sobral, através da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157 / 1254, Sobral-CE., 13/11/2007. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SOBRAL - PORTARIA Nº 06/07 - O DOUTOR MAURÍCIO FERNANDES GOMES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. CONSIDERANDO os inúmeros pedidos formulados pela sociedade sobralense no afã de que sejam adotadas, por parte do Poder Judiciário local, as providências necessárias para garantir o direito à paz pública, constantemente violado por pessoas que abusam na utilização de instrumentos sonoros; **CONSIDERANDO** que tal prática constitui infração penal prevista no Decreto-lei nº 3.688/41, ou mais precisamente a contravenção tipificada no inciso III do seu art. 42; **CONSIDERANDO** que a ocorrência da infração sob comento, de acordo com as prescrições legais pertinentes à matéria, ressalvada a hipótese do parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099/95, dá ensejo à prisão em flagrante, bem como à instauração do procedimento penal contra o autor do fato, a fim de lhe ser imposta uma das penas alternativas contempladas no ordenamento jurídico vigente no país, tais como penas de multa e restritivas de direito, sendo exemplos desta a prestação pecuniária e a prestação de serviços gratuitos à comunidade; **CONSIDERANDO**, finalmente, que a instauração do referido procedimento penal não exige necessariamente a atuação em flagrante e levando em conta, ainda, que a configuração da contravenção penal em referência não está adstrita à prévia medição dos decibéis; **RESOLVE:** I - Proibir o uso abusivo de instrumentos sonoros existentes em residências, restaurantes, lanchonetes, bares, quiosques e estabelecimentos congêneres, bem como em veículos que trafegam ou que se encontram parados nos logradouros públicos, localizados em área urbana, tudo de modo a preservar o sossego alheio, principalmente durante o período noturno; II - Determinar à autoridade policial competente que proceda a imediata lavratura do termo circunstanciado da ocorrência (TCO) tão-logo seja constatado o excesso no uso de aparelhagem de som ou de meios que tenham destinação específica de chamar a atenção alheia, a fim de que o autor do fato, após o seu encaminhamento ao Juizado Especial Criminal desta Comarca, responda efetivamente pelos seus atos; III - Esclarecer, para fins - de aferição do excesso no uso de aparelhagem de som, que a infração penal cogitada, diferentemente do que ocorre, em relação à contravenção prevista no art. 65 do Decreto-lei nº 3.688/41, não se consuma com a perturbação do sossego de uma só

pessoa, pois, neste caso, sendo o sujeito passivo a coletividade, se faz indispensável que, pelo menos, mais de uma pessoa seja prejudicada com a sonoridade abusiva; IV - Recomendar aos prejudicados (vítimas) que, superando o comodismo da denúncia anônima e assumindo, na condição de membros da comunidade, o papel de co-partícipes das mudanças sociais, levem o caso ao conhecimento da autoridade competente para que, a partir de então, possam ser adotadas as providências previstas no item II deste documento; V - Ordenar que os instrumentos sonoros apreendidos em decorrência do descumprimento desta Portaria sejam recolhidos ao depósito judicial de Sobral, onde ficarão à disposição do Poder Judiciário local até o momento propício para suas liberações, o que somente ocorrerá mediante autorização escrita do juiz competente para o processamento e julgamento da causa; VI - Tornar evidente que a apreensão dos veículos portadores de aparelhagem de som, sendo esta utilizada abusivamente, só deve ser realizada em caráter excepcional, notadamente quando se verificar extrema dificuldade para a remoção dos instrumentos sonoros ou de algum dos seus componentes que seja indispensável para o seu funcionamento; VII - Estabelecer que os veículos apreendidos nas circunstâncias previstas no item anterior sejam recolhidos no pátio do DETRAN (3ª Regional) ou noutro local apropriado, ficando os mesmos sob a guarda do aludido Órgão até o momento em que o Poder Judiciário local, por meio do juiz competente, autorize suas liberações, o que não afasta - é claro a possibilidade da instituição de trânsito legalmente retê-lo os em seu pátio por outros motivos, tais como sanções e multas administrativas impostas pelo não-cumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); VIII Elucide-se, na hipótese de flagrante da utilização abusiva de instrumentos sonoros no interior de residência, restaurante, lanchonete, bar, quiosque e estabelecimento congêneres a autoridade policial, em respeito aos direitos fundamentais previstos na Constituição da República, principalmente os atinentes à inviolabilidade da casa e da intimidade das pessoas que nela residem, e levando em conta o grau de Importância dos valores juridicamente tutelados, agirá com as cautelas devidas sem, contudo, deixar de conduzir à delegacia de polícia o proprietário ou o responsável infrator, e de notificar as vítimas (vizinhos) ou testemunhas civis, todas previamente identificadas e qualificadas, para ali comparecerem e prestarem depoimento sobre o caso, tudo para que seja formalizado e concluído o TCO mencionado no item II desta Portaria; IX - Recomendar às autoridades competentes da administração municipal e às autoridades policiais civil e militar que, irmanadas, diligenciem para assegurar o êxito e o alcance social desta Portaria, não se descuidando de suas responsabilidades funcionais e agindo com as precauções legais. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fazendo-se de bom alvitre que seja dada ampla divulgação de seu conteúdo nos meios de comunicação existentes neste município. Remeta-se cópia desta Portaria ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, ao Delegado Regional de Polícia, à Corregedoria Regional vinculada aos Órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com sede neste Município, ao Supervisor da 3ª Regional do DETRAN, ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e à Diretoria do Fórum de Sobral. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Dado e passado nesta Comarca de Sobral, aos seis dias de novembro de 2007. MAURÍCIO FERNANDES GOMES - Juiz de Direito do Juizado Especial.

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVOS DE CONVÊNIOS

Termo Aditivo Nº 001/07 ao Convênio Nº 2007010247, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos,s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PONTE, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 001/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010247, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 347,20 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. CLÁUSULA QUARTA O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome Fundo Nacional de Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 001/07. Sobral, 02 de fevereiro de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Conveniada.

Termo Aditivo Nº 002/07 ao Convênio Nº 2007010247, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos,s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PONTE, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 002/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010247, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 347,20 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL

AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. CLÁUSULA QUARTA O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome Fundo Nacional de Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 002/07. Sobral, 20 de fevereiro de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Conveniada.

Termo Aditivo Nº 001/07 ao Convênio Nº 2007010209, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 001/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010209, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 2.436,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. CLÁUSULA QUARTA O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Fundo Nacional de Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 001/07. Sobral, 02 de fevereiro de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Conveniada.

Termo Aditivo Nº 002/07 ao Convênio Nº 2007010209, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente

TERMO DE ADITIVO Nº 002/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010209, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 2.436,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. CLÁUSULA QUARTA O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Fundo Nacional de Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 002/07. Sobral, 20 de fevereiro de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Conveniada.

Termo Aditivo Nº 003/07 ao Convênio Nº 2007010247, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PONTE, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 003/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010247, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 347,20 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. CLÁUSULA QUARTA O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome Fundo Nacional de Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 003/07. Sobral, 02 de março de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Conveniada.



SOBRAL
CADA VEZ MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da
Cultura e Turismo
Projeto Oficina
Escola de Artes
e Ofícios
SEHABS
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
E SANEAMENTO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Construindo Sonhos

SOBRAL
CADA VEZ MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da
Cultura e Turismo
Projeto Oficina
Escola de Artes
e Ofícios
SEHABS
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
E SANEAMENTO AMBIENTAL

Papai Noel abrirá sua residência para visitação das crianças de Sobral.

*Rua Menino Deus Nº 17. “Casarão Chagas Barreto”, ao lado do Teatro São João.
Inauguração: 22 de novembro de 2007 às 18 h.
Visitas: de Terça a Domingo de 17 às 22 h.*

Entrega de senhas no local.